



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO Nº 548 / 2023

DATA 04/07/2023

Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 120/GAB/2023

AQUIDAUANA, 27 DE JUNHO DE 2023.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência, serve também este expediente para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM AQUIDAUANENSE FUTEBOL - AFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para apreciação, discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Ortiz
Advogada do Município
OAB/MS 3959

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	30/06/23
REGISTRADO SOB Nº	211/23
HORÁRIO:	09h 20
FUNCIONÁRIO:	Linthia Glau

Exmo. Sr.º.

NILSON PONTIM

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 025/2023
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos, **AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC**, devidamente inscrito no CNPJ 05.814.085/0001-65, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes a participação no Campeonato Estadual Sub -20, representando o Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º- A entidade beneficiária, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, deverá promover o desenvolvimento a cultura do desporto, defesa e conservação do patrimônio histórico e dos costumes do município.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificado conforme plano de trabalho, que será realizado através da seguinte dotação:

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Governo

Unidade 12.03 Fundação do Desporto – FEMA

Funcional: 27.812.0221 - Desporto Comunitário.

Projeto /Atividade: 2.077 – Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.01.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

§ 1.º - A contribuição será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

§ 2.º- O repasse de que trata esta Lei será realizado em parcelas, a cada etapa/fase do campeonato, conforme estabelecido em plano de trabalho a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Administração Municipal.

§ 3.º - O repasse das parcelas subsequentes à primeira, ficam condicionadas à classificação da entidade para a fase/etapa correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 3.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com as competições do ano de 2023.

§ 4.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias o apoio do Município de Aquidauana, bem como em todo o material a ser utilizado no decorrer do campeonato, visando promover a cultura do esporte.

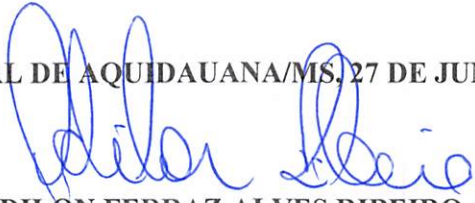
§ 5.º - A entidade deverá apresentar anexo a prestação de contas, relatório fotográfico dos jogos, dos treinamentos, tabela de jogos, classificação do clube em cada etapa, relação de jogadores em cada competição e outros documentos pertinentes a prestação de contas.

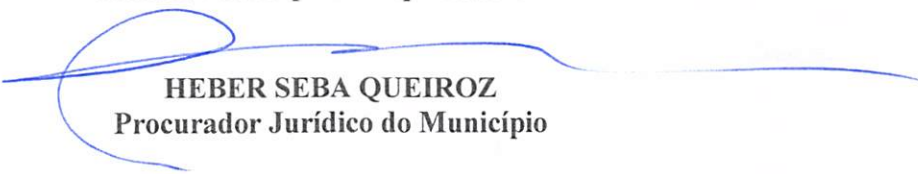
Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal nº 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição com Aquidauanense Futebol Clube – AFC, e dá outras providências.”***

A entidade beneficiada – *Aquidauanense Futebol Clube* é responsável pela realização do futebol amador em Aquidauana, reunindo estrutura voltada ao fomento de competições futebolísticas locais e estaduais, contando com elenco de jogadores que, buscando sempre a ascensão profissional, representam nossa cidade em eventos relacionados ao esporte.

Para manter a equipe de jogadores competitiva, é necessário agregar recursos financeiros para suportar tais despesas, levando em conta ainda que esse atributo da competitividade somente é alcançado se realizado treinamento adequado, sobretudo buscando novos talentos a representar a cidade de Aquidauana no cenário estadual e nacional.

Por fim, calha dizer que a temporada 2023 do Campeonato de Futebol Estadual Sub-20, certamente contará com a presença firme e talentosa da equipe do Aquidauanense Futebol Clube, cujas despesas decorrentes de sua participação, serão garantidas com os recursos a serem destinados.

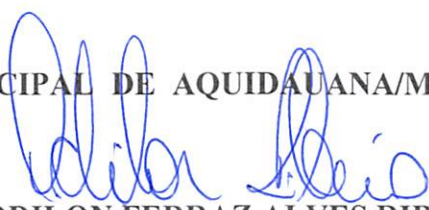
Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara

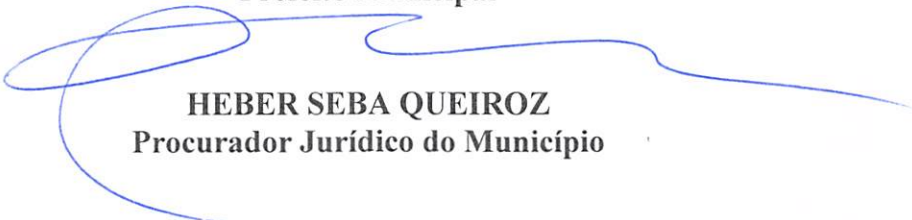


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Ao Senhor
Wellington Moresco
Diretor da Fundação do Desporto - FEMA
Aquidauana-MS

ASSUNTO:

REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), PARA Custeio das atividades desenvolvidas pelo Aquidauanense Futebol Clube no âmbito Municipal, Estadual, Federal e na Confederação Brasileira de Futebol.

Sirvo-me do presente para encaminhar o nosso Plano de Trabalho relativo ao assunto em epígrafe, pedindo a homologação de Vossa Senhoria para o mesmo, conforme nossas justificativas a seguir.

O objetivo é o auxílio no atendimento e na manutenção Custeio das atividades desenvolvidas pelo Aquidauanense Futebol Clube no âmbito Municipal, Estadual, Federal e na Confederação Brasileira de Futebol.

Como é de vosso conhecimento, o Aquidauanense Futebol Clube é uma entidade sem fins lucrativos, cujas despesas são custeadas por doações e repasses governamentais recebidos, não possuindo condições de arcar com todas as despesas.

Esclarece-se, ainda, que o repasse solicitado é de extrema necessidade e se faz necessário tanto para o Clube possa representar a cidade no campeonato que participamos, campeonato Estadual SUB-20.

Atenciosamente,

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube

A Procuradoria
Gerais em P/
Auditoria e Parecer
sobre a Legalidade
da Proposta e
Recomendar
Proposto se vi
Ao Legislativo
Aprouva em
sessal que
ocorrerá em
28/06/23
Ass. Dir. de Mídias
Carlo Mar. Figueiredo
28/06/2023



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO I
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE		02 – EXERCÍCIO 2023	03 – UF MS	
		04 – CNPJ: 05.814.085/0001-65		
05 – BANCO	06 – AGÊNCIA	07 – CONTA CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO Aquidauana	09- UF MS
10-RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1 NORMAL 2 EMENDA [1]		11-NATUREZA DO PARTICIPE 1 INTERVENIENTE 2 EXECUTOR [2]	12- EMENDA -	13-CNPJ DO PARTICIPE
14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) Fortalecimento de vínculo			15 – ÓRGÃO FINANCIADOR Prefeitura de Aquidauana	
16 – AÇÃO A SER FINANCIADA Custeio das atividades desenvolvidas pelo Aquidauanense Futebol Clube SUB-20, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e na Confederação Brasileira de Futebol.				
17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Custeio das atividades desenvolvidas pelo Aquidauanense Futebol Clube no âmbito, Estadual, Federal e na Confederação Brasileira de Futebol. No campeonato Estadual SUB-20. Que será Iniciado em 24/06/2023 a primeira fase .				



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

18 – MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Clube Aquidauanense Futebol Clube é uma Associação é uma agremiação Esportiva, Social, Assistencial, Promocional, Recreativa e Educacional, composta por abnegados desportistas da Cidade de Aquidauana, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem. Suas atividades se iniciaram no ano de 2013 com os desenvolvimentos da escolinha de futebol e do time que representa a cidade nas competições dentro e fora do estado. A escolinha de futebol atende crianças carentes, retirando das ruas as crianças e dando oportunidade, através da disciplina, companheirismo que o esporte proporciona.

Em Aquidauana, o CLUBE AQUIDAUANENSE é tradicional e tem prestado os mais relevantes, serviços a comunidades e a outras instituições de atendimento de serviços sociais. Projetos sociais na medida em que tem um diferencial das demais instituições, não possuindo um caráter obrigatório na formação do ser humano, são vistos apenas como uma possível complementação a esta formação.

Sendo assim, possuem uma característica não formal frente à inserção do indivíduo. Como uma via os projetos sociais, ajuda a desenvolver a criança como um ser social, ligando a educação, a cultura e o esporte. A educação através do esporte vem se tornando um caminho para a promoção da pessoa, do cidadão e de profissionais.

Os objetivos propostos por esses projetos ampliam a visão do esporte, tornando-o uma ferramenta para a educação através do dele e não a educação para ele. A partir dos objetivos e na prática do esporte em projetos sociais, visualiza-se seu papel na socialização da criança e novos métodos de ensino atrelados ao esporte.

A inserção da criança, do jovem, em um contexto social através da prática esportiva como também a educação através do esporte e a prática esportiva dentro de uma multidisciplinaridade são pontos a serem discutidos. A necessidade de se construir uma sociedade democrática e inclusiva, onde todos tenham seu lugar é um consenso.

A inclusão social é um processo para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações, pequenas e grandes, e na mentalidade de todas as pessoas. E devido a essa necessidade é importante investigar de que forma se da o processo de inclusão dentro Projetos Sociais que desenvolvem a proposta de educação pelo esporte.

A pobreza e a desigualdade social são fortes propulsores para que essas crianças e jovens tenham mais dificuldades. Eles estão sujeitos a altos índices de violência (inclusive doméstica), evasão escolar e até problemas de saúde, sobretudo àqueles que vivem em locais sem saneamento básico.

É uma triste realidade que o Brasil ainda não consegue transformar em passado. Visitando bairros pobres, percebe-se que o poder público faz muito pouco no local, muito menos do que deveria. E que das crianças que nascem e crescem nesse ambiente, algumas vão ter uma chance de ter um futuro melhor, graças à solidariedade da sociedade civil, da atitude de voluntários.

O projeto vem para mudar essa realidade, tirando as crianças e os adolescentes das ruas e dando uma oportunidade de futuro para eles. Melhorando a vida de 40 pessoas entre crianças e adolescentes através do esporte com atividades desportivas através da escolinha de futebol.

O Município desenvolve programas de atendimento a essas crianças/adolescentes, porem em projetos com um numero insuficiente para atender toda a demanda que necessita desse tipo de acompanhamento.

A Entidade CLUBE AQUIDAUANENSE ao ver essa vácuo nas políticas públicas, propôs ajudar a diminuir esse déficit, assim abrindo suas portas e desenvolvendo as oficinas ligadas aos esportes, apesar das dificuldades por ser uma entidade sem fins lucrativos, encontramos parceiros na sociedade aquidauanense, que nos ajuda a manter as atividades e a manutenção das oficinas, como a alimentação dos participantes.

Hoje o Clube serve de inspiração para as crianças e jovens, ao verem a possibilidade de ser um jogador de futebol e participar de campeonatos importantes, que possam ser vistos por clubes de renome nacional. É o orgulho da cidade, 3 vezes vice campeão estadual, participou da copa do Brasil, e no sub dezoito participa da Copa São Paulo.



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

Forma de Execução das Ações:

Com o recurso serão custeados, a estadia e alimentação dos jogadores no Campeonato Estadual da Serie A. A entidade disponibilizará gratuitamente para os participantes de programa sociais do município ingressos dos eventos esportivos que ocorrerão dentro do município da qual a mesma é responsável.

19 – AUTENTICAÇÃO
Aquidauana, 12 de junho de 2023

Edilson Fernandes Leite
Presidente Aquidauanense Futebol Clube

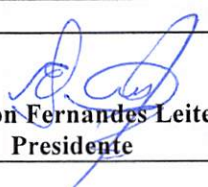


AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE		CADASTRO DO CONCEDENTE DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA		ANEXO II A	
I – IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO					
01- N ° CADASTRAL DO TERMO		02- N ° DO PROCESSO		03-NATUREZA DO PARTICIPE	
				04-EXERCÍCIO	
05-BANCO 237		06-AGÊNCIA 0174		07-CONTA CORRENTE 21151-6	
				08-PRAÇA DE PAGAMENTO Aquidauana	
				09-UF MS	
II – IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE					
10-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE				11-CNPJ	
				12-UF	
13-ENDEREÇO COMPLETO				14-MUNICÍPIO	
				15-CEP	
16-CX POSTAL		17-DDD/TELEFONE		18-FAX	
				19-E-MAIL	
20-CÓDIGO ÓRGÃO		21-CÓDIGO UNIDADE GESTORA		22-CÓDIGO GESTÃO	
				23-CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE					
24-NOME DO DIRIGENTE				25-CPF	
				26-UF	
27-CARGO OU FUNÇÃO		28-RG N °		29-DATA DA EXPEDIÇÃO	
				30-ÓRGÃO EXP.	
31-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				32-MUNICIPIO	
				33-CEP	
34-DDD/TELEFONE		35-CELULAR		36-E-MAIL	
IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE					
37-NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE				38-CPF	
				39 – UF MS	
40-CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		41-RG N °		42-DATA EXPEDIÇÃO	
				43-ÓRGÃO EXPEDIDOR	
44-ENDEREÇO COMPLETO				45-MUNICÍPIO	
				46-CEP	
47- DDD/TELEFONE		48 – CELULAR		49 – E-MAIL	
50-AUTENTICAÇÃO		DATA			
				Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal	



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE			CADASTRO DO CONVENIENTE DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA		ANEXO II B
I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO					
01-N ° CADASTRAL DO CONVÊNIO			02- N ° DO PROCESSO		03-EXERCÍCIO 2023
04-BANCO	05-AGÊNCIA	06-CONTA CORRENTE	07-PRAÇA DE PAGAMENTO Aquidauana		08-UF MS
II – IDENTIFICAÇÃO DA CONVENIENTE					
09-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE			10-CNPJ 05.814.085/0001-65	11-UF MS	
12-ENDEREÇO COMPLETO Rua Assis Ribeiro, S/n - Centro			13-MUNICÍPIO Aquidauana	14 – CEP 79200-000	
15-CX POSTAL	16-DDD/TELEFONE		17-FAX	18-E-MAIL aquidauanensefc@hotmail.com	
III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
24-NOME DO DIRIGENTE Edilson Fernandes Leite			25-CPF	26-UF MS	
27-CARGO OU FUNÇÃO Presidente	28-RG N °		29-DATA DA	30-ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR	
31-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Quintino Bocaiuva, n° xx - Centro			32-MUNICÍPIO Aquidauana	33-CEP 79200-000	
34-DDD/TELEFONE	35-CELULAR 67 999556501		36-E-MAIL aquidauanensefc@hotmail.com		
IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
37-NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE Edilson Fernandes Leite			38-CPF	39 – UF MS	
40-CARGO OU FUNÇÃO Presidente	41-RG N °		42-DATA DA	43-ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR	
44-ENDEREÇO COMPLETO Rua Quintino Bocaiuva, n° xx - Centro			45-MUNICÍPIO Aquidauana	46-CEP 79200-000	
47- DDD/TELEFONE	48 – CELULAR 67 9983-1599		49 – E-MAIL aquidauanensefc@hotmail.com		
50-AUTENTICAÇÃO	DATA 12/06/2023	 Edilson Fernandes Leite Presidente			



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO III
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02- N° DO TERMO	03- N° DO PROCESSO	04- EXERCÍCIO 2021
AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE		05- CNPJ: 05.814.085/0001-65		06- UF: MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07-META	08-ETAPA/FASE	09-ESPECIFICAÇÃO	10-INDICADOR FÍSICO		11-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UN. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Custeio das atividades desenvolvidas pelo Aquidauanense Futebol Clube no âmbito Estadual, Federal e na Confederação Brasileira de Futebol.	UN	01	01/2023	12/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

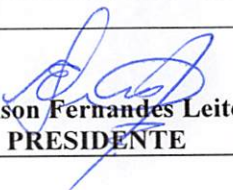
12-NATUREZA DESPESA	13-ESPECIFICAÇÃO	14- CONCEDENTE	15-PROPONENTE	16-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
33.90.39.9.9.9	Estadia, alimentação e anuidades, taxas	40.000,00		40.000,00
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			40.000,00
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA	-	-	-

16 – AUTENTICAÇÃO
Aquidauana, 12/06/2023


Edilson Fernandes Leite
Presidente



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE				PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									ANEXO IV	
01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE				02-N ° DO TERMO			03-N ° DO PROCESSO			04-EXERCÍCIO 2021				
				05-CNPJ: 05.814.085/0001-65							06-UF: MS			
C O N C E D E N T E	07- ANO	08- META	09-MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
								40.000,00						
10 TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) = R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)														
P R O P O N E N T E	11- AN O	12- MET A	09-MESES											
			JANEIR O	FEVEREIR O	MARÇ O	ABRIL	MAIO	JUNH O	JULHO	AGOST O	SETEMBR O	OUTUBR O	NOVEMBR O	DEZEMBR O
14 – TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00) = R\$ 0,00														
15 – TOTAL GERAL DOS RECURSOS = R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)														
16 – AUTENTICAÇÃO														
DATA: 12/06/2023														
 Edilson Fernandes Leite PRESIDENTE														



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aquidauana-MS, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios ou similares.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aquidauana-MS, para efeitos e sob as penas da Lei, que não temos como dirigente:

- Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau;
- Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aquidauana-MS, para efeitos e sob as penas da Lei, que dispomos de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento da ação.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aquidauana-MS, para efeitos e sob as penas da Lei, que o Aquidauanense Futebol Clube, não consta em quaisquer cadastros que a impedem ou a tornam inapta a receber recursos públicos.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ 05.814.085/0001-65

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aquidauana-MS, para efeitos e sob as penas da Lei, que os contratados com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2023.

Edilson Fernandes Leite
Presidente do
Aquidauanense Futebol Clube